Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3123 – EXTRA - DATA 10/01/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decreto Individual

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.810, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021. Institui o Núcleo Preparatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 144, de 22 de dezembro de 2023, que altera o art. 88, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, para dispor sobre a Substituição da Nomenclatura de Pregoeiro em Agente de Contratação, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Feira de Santana, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021:

I - Alex Borges Roque;
II - Diego de Oliveira Silva Azevedo;
III - Edmilson Moreira Lima;
IV - Giselle Cristine de Góes Costa Botelho;
V - Jacicleide Gomes dos Santos;
VI - Josilene da Silva Araújo;
VII - Lavínia Villas Boas Santos Nogueira;
VIII - Leyla Barros Oliveira de Freitas;
IX - Luciana Lima Flores;
X - Mariane Jerusa das Neves;
XI - Mylene Cândida Magalhães Ferreira;
XII - Osmário de Jesus Oliveira;
XIII - Sirleide de Oliveira Rodrigues;
XIV - Eliaquim Bernardino da Silva Filho;
XV - Fabrício dos Santos Amorim.

§ 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio dos agentes designados no caput:

I - Francinildo Pereira de Jesus;
II - Edvaldo da Silva Barroso Junior;
III - Nilda da Silva Muniz Sousa;
IV - Rubemar Santana Santos;
V - Patrícia Nascimento de Jesus Brandão;
VI - Aidil Pinheiro do Nascimento;
VII - Marilândia da Luz Maia;
VIII - Charline de Almeida Macedo Portugal;
IX - Fredson Rangel Passos de Souza;
X - Carla Alencar Cruz;
XI - Caique Lopes Barreto;
XII - Silvia Ferreira dos Santos Soares;
XIII - Suzana da Silva Duarte;
XIV - Patrícia da Purificação Moreno;
XV - Maria da Dores da Costa Ribeiro;
XVI - Cristina Pimenta da Silva.

§ 2º - Os Agentes de Contratação designados no caput podem ser chamados a exercer as funções de equipe de apoio, caso necessário.

Art. 2º - Para a condução dos atos descritos no caput do art. 1º, no âmbito da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, ficam nomeadas os seguintes servidores:

I - Maria Aparecida Alves Balta;
II - Sueli Souza de Almeida Oliveira;
III - Izenildes Santos Brito da Silva;
IV - João Alberto Dias Galvão.

Art. 3º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 4º - Fica instituído no âmbito do Município, o Núcleo Preparatório, composto de servidores com competência para elaboração e assinatura do edital de licitação ou procedimentos auxiliares, com base nos documentos técnicos produzidos pela Unidade Requisitante.

Parágrafo único - Os servidores designados como Agentes de Contratação/Pregoeiros, quando não estiverem no desempenho desta atividade, atuarão como agentes do Núcleo Preparatório.

Art. 5º - Os Agentes de Contratação quando não atuarem como tais e nem como agentes do Núcleo Preparatório, poderão atuar como equipe de apoio, independente do objeto da contratação pretendida.

Art. 6º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 7º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também, poderá o Agente de Contratação ou a equipe de apoio ser responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 8º - Para fins de pagamento de gratificação para a equipe de apoio serão consideradas o mínimo de 02 (duas) participações efetivas na função para a qual o servidor foi designado, cuja frequência deverá ser atestada pelo Diretor do DGCC (Departamento de Gestão de Compras e Contratações).

Art. 9º - As entidades da Administração Descentralizada do Executivo Municipal poderão utilizar os serviços dos Agentes de Contratação/Pregoeiro, ora designados, para realização de seus certames licitatórios ou contratações diretas.

Art. 10 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 13.279, de 15 de março de 2024 e Decreto Nº 13.463, de 11 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 238/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GILMAX DOS SANTOS,** para o cargo de **Subcomandante da Guarda Municipal,** da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.01.10 09:36:06 -03'00'